



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 60093.000522/2018-89

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA
DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA W. L. DE O. DE
MORAES & SERVIÇOS ME.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **W. L. DE O. MORAES & SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.158.208/0001-85**, sediada na Avenida dos Imigrantes, nº 1934, Sala B, Bairro: Pedrinhas, CEP: 76.801-552, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA MORAES**, portador da carteira de identidade nº 408505 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 537.206.015-87, tem entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60093.000522/2018-89 e em observância às disposições do inciso II e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Segunda do Contrato, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 19/03/2021 a 18/03/2022, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato original.
- 1.2. Ratificar o valor total estimado da contratação em **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**, para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de lavagem com aplicação de cera e lubrificação dos veículos oficiais, pertencentes ao Centro Regional de Porto Velho, com fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços e instalações apropriadas, conforme abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VALORES UNITÁRIOS
			MENSAL PREVISTA	ANUAL PREVISTA	
1	Serviço	1.1. Serviço de Lavagem com aplicação de cera em veículos tipo caminhonetes (02 Frontier, 03 L200, 01 Blazer) sob demanda.	12	144	R\$ 50,00
		1.2. Serviço de Lavagem com aplicação de cera e lubrificação em veículos tipo caminhonetes (02 Frontier, 03 L200, 01 Blazer) sob demanda.	8	96	R\$ 65,00
		1.3. Serviço de Lavagem com aplicação de cera em veículos tipo Renault Sandero, sob demanda.	4	48	R\$ 40,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, inscrita em restos a pagar, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4– Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO):0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 085658

Natureza da Despesa: 33.90.39-78 — Limpeza e Conservação

Nota de Empenho nº 2019NE800134 de 07/03/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA MORAES, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 10/12/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 10/12/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3021338** e o código CRC **3DCCF504**.